



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.406, de 5 de outubro de 2023

Denomina Praça Josepha Lara de Carvalho, no Bairro Inconfidentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §8º do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Contagem, de 20 de março de 1990, e no §2º do art. 278 do Regimento Interno, aprovou e eu promulgo e faço publicar a seguinte Lei, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal,:

Art. 1º Fica denominada **Praça Josepha Lara de Carvalho** a praça pública situada na interseção da Avenida Vila Rica com a Rua Cinco e a Rua Sebastião Ferreira de Souza, no Bairro Inconfidentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 5 de outubro de 2023



Vereador ALEX CHIODI
-Presidente-